



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
Rua João Gustavo da Silva, 129 – (75) 3312-1741.
Cruz das Almas – Bahia

**PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA
28 DE JUNHO DE 2021**

MATERIAL DO EXPEDIENTE:

- 1. Ofício de Benedito Paiva- Presidente da Quadrilha Junina Mistura Gostosa-** Solicita usar o púlpito por cinco minutos, para falar sobre o aniversário de 08 anos da quadrilha junina Mistura Gostosa e agradecer pelas congratulações apresentada pela edil Dra. Nadia Moura.
- 2. Mensagem de Veto – Executivo Municipal- À EMENDA ADITIVA DO ART.6º -** ao Projeto de Lei nº 006/2021 que tem por objeto alterar o art. 6º da Lei Municipal nº 2.436/2015.
- 3. Mensagem de Veto – Executivo Municipal- AS EMENDAS E AS SUBEMENDAS** ao Anexo Único do projeto de Lei nº 007/2021, de iniciativa do poder Executivo Municipal, que visa autorização para repassar recursos para repassar recursos para Entidades, Instituições, Associações e fundações na forma que indica e dá outras disposições.
- 4. Mensagem de Veto – Executivo Municipal- O Projeto de Lei nº 014/2021, (Pablo Rezende)** que “Autoriza a Criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Cruz das Almas e dá outras disposições.
- 5. Mensagem de Veto – Executivo Municipal - ao Projeto de Lei 015/2021, (Pablo Rezende)** que “Dispõe sobre as diretrizes para Campanha Municipal de Vacinação da Covid-19 e dá outras providências.
- 6. Mensagem de Veto – Executivo Municipal - Projeto de Lei 031/2021, (Pablo Rezende)** que “Inclui o dia Marielle Franco de Enfrentamento à violência Política contra as mulheres no calendário oficial da cidade”.
- 7. Mensagem de Veto – Executivo Municipal - Ao Projeto de Lei 038/2021- Vereadores Osvaldo da Paz e Carlos Trindade-** “Autorizar o Chefe do Poder Executivo a proceder a aquisição e distribuição de Kit alimentação a todos os estudantes da rede Pública Municipal de ensino, com o objetivo de dá continuidade aos benefícios assegurados pela merenda escolar, suspensos por força da Pandemia do novo Coronavírus (COVID – 19), na forma que indica e dá outras providências”
- 8. Mensagem de Veto – Executivo Municipal –Ao Projeto de Lei nº 039/2021, Bancada de Maioria-** de iniciativa do poder Legislativo Municipal, que visa “Autorizar a Criação de Auxílio Emergencial Temporário às famílias de baixa renda e outros profissionais autônomos e informais afetados economicamente pela

pandemia Coronavírus (COVID – 19), no município de Cruz das Almas e dá outras providências.

9. **Mensagem de Veto – Executivo Municipal – Ao Projeto de Lei nº 040/2021- Vereador Osvaldo da Paz-** Institui o Portal Transparência Vacinação Contra Covid – 19 no Município de Cruz das Almas, para acompanhamento em tempo real das pessoas vacinadas com base nos critérios do Plano Estadual de Vacinação Contra Covid – 19 apresentando pela Secretaria estadual de Saúde da Bahia – SESAB”.
10. **Mensagem de Veto – Executivo Municipal- Projeto de Lei nº 041/2021- Bancada da Maioria-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a distribuir cestas e Kits de higiene, destinados as famílias carentes como medida para enfrentamento ao estado de calamidade pública, em razão da pandemia causada pelo COVID – 19 na forma que indica e dá outras providências.
11. **Mensagem de Veto – Executivo Municipal - Projeto de Lei 001/2021, Vereador Thiago Chagas-** “Institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.
12. **Mensagem de Veto – Executivo Municipal- Projeto de Lei nº 006/2021, Vereador Pablo Rezende-** “Institui o Estatuto da Juventude no âmbito do Município de Cruz das Almas e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e as diretrizes das políticas públicas da juventude e o Sistema Municipal de Juventude”.
13. **Projeto de Lei de Nº05/2021- Vereador Pablo Rezende -** Considera de utilidade pública a associação de remanescentes de Quilombo Vila Guaxinim.
14. **Projeto de Lei de Nº107/2021- Vereador Pablo Rezende -** Considera de Utilidade Pública a Instituição Agrovida no âmbito do município de Cruz das Almas”.
15. **Projeto de Lei de nº 63/2021- Vereadora Nádia Moura e os Vereadores Pablo Rezende e Pedro Melo-** *Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes de escolas públicas de nível fundamental e médio, bem como para as mulheres inscritas no CadÚnico do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.*
16. **Projeto de Lei nº 104/2021- Vereador Roberto Luiz Souza dos Santos-** Dispõe sobre a autorização para o município dispor de equipamentos/centros para acolhimento dos moradores de rua.
17. **Projeto de Lei nº 105/2021- Vereador Roberto Luiz Souza dos Santos-** Dispõe sobre a criação do selo “Empresa Amiga da Mulher no âmbito do município de Cruz das Almas.
18. **Projeto de Lei nº 106/2021- Vereador Ricardo Pinheiro-** Dispõe sobre a criação de um anexo específico no portal de transparência, no qual deverá constar todas as verbas recebidas e despesas quitadas, destinada ao combate da COVID- 19.
19. **Projeto de Lei nº 111/2021- Vereador Pedro Melo-** “Dispõe sobre o Institui 12 de junho com o dia Municipal de combate ao trabalho infantil e dá outras providências”.

20. **Projeto de Resolução de nº 12/2021- Vereador Pedro Melo** - Dispõe sobre a criação da condecoração da Medalha Monsenhor José de Souza Neiva.
21. **Emenda Modificativa Nº 01- Bancada de Oposição- Ao projeto de Lei de nº 08/2021- Executivo Municipal- Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias 2022- PLDO. Artigo: ART. 16** - A receita municipal será constituída da seguinte forma: VII – das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados; **Passa ter a seguinte redação: ART. 16** - A receita municipal será constituída da seguinte forma: VII – das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados **em lei específica**;
22. **Emenda Modificativa Nº 02- Bancada de Oposição- Ao projeto de Lei de nº 08/2021- Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias 2022- PLDO- Artigo: ART. 37** – O Chefe do Poder Executivo Municipal adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de novas prioridades na elaboração da Lei Orçamentária de 2022, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados. Parágrafo único. Os mecanismos previstos no caput deste artigo serão operacionalizados: I – mediante audiências públicas, com participação da população em geral, de entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais; II – pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício; ou III – por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social. **Passa ter a seguinte redação: ART. 37** – O Poder Executivo garantirá, em atendimento ao Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 e ART. 44 da Lei Federal nº 10.257/2001, por meio exclusivo de audiências públicas, a participação da população em geral, de entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais durante os processos de elaboração e discussão dos planos, das propostas do plano plurianual e do orçamento anual.
23. **Emenda Modificativa Nº 03- Bancada de Oposição- Ao projeto de Lei de nº 08/2021- Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias 2022- PLDO - Artigo: ART. 43** – a transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que prestem serviços essenciais nas áreas de educação, saúde cultura ou de assistência social, quando tais entidades. **Passa ter a seguinte redação: ART. 43** – a transferência de recursos a título de subvenções sociais, mediante autorização legislativa em Lei específica, nos termos do Art. 16 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que prestem serviços essenciais nas áreas de educação, saúde cultura ou de assistência social, quando tais entidades.
24. **Emenda Modificativa Nº 04- Bancada de Oposição- Ao projeto de Lei de nº 08/2021- Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias 2022- PLDO- Artigo: ART. 44** – A transferência de recursos a título de contribuições correntes, somente será destinada a entidades privadas sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 43 desta lei. **Passa ter a seguinte redação: ART. 44** – A transferência de recursos a título de contribuições correntes, mediante autorização

legislativa em Lei específica, somente será destinada a entidades privadas sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 43 desta lei.

- 25. Emenda Modificativa Nº 05- Bancada de Oposição- Ao projeto de Lei de nº 08/2021- Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias 2022- PLDO- Artigo:** ART. 46 – a transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser destinada a entidades privadas sem fins lucrativos declarados ou reconhecidas de utilidade pública, e desde que sejam. **Passa ter a seguinte redação:** ART. 46 – a transferência de recursos a título de auxílios, mediante autorização legislativa em Lei específica, previstos no § 6º art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser destinada a entidades privadas sem fins lucrativos declarados ou reconhecidas de utilidade pública, e desde que sejam.
- 26. Emenda Modificativa Nº 06- Bancada de Oposição- Ao projeto de Lei de nº 08/2021- Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias 2022- PLDO- Artigo:** ART. 52 – O Executivo fica autorizado a conceder aumento real aos servidores públicos municipais consubstanciado num plano de recuperação salarial que respeite os limites de gastos com pessoal previstos em legislação complementar, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 169 da Constituição. **Passa ter a seguinte redação:** ART. 52 – Mediante autorização Legislativa em Lei específica, o Poder Executivo poderá conceder aumento real aos servidores públicos municipais consubstanciado num plano de recuperação salarial que respeite os limites de gastos com pessoal previstos em legislação complementar, em cumprimento ao disposto nos § 1º do art. 169 da Constituição.
- 27. Emenda Modificativa Nº 07- Bancada de Oposição- Ao projeto de Lei de nº 08/2021- Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias 2022- PLDO- Artigo:** ART. 56 – Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, para atendimento das seguintes despesas: **Passa ter a seguinte redação:** Art. 56 - Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2021 fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:
- 28. Emenda Modificativa Nº 08- Bancada de Oposição- Ao projeto de Lei de nº 08/2021- Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias 2022- PLDO- Artigo:** ART. 57- O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais. **Passa ter a seguinte redação:** ART. 57- O Poder Executivo poderá firmar os convênios, mediante Lei Especifica autorizada pelo Poder Legislativo, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração

pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

29.Emenda Aditiva Nº 01- Bancada de Oposição- Ao projeto de Lei de nº 08/2021- Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias 2022- PLDO.- Emenda Aditiva nº 01 ao projeto de Lei 08/2021 do Poder Executivo Municipal “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências”.Artigo: ART. 17 O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº 101/2000.§1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.§2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo de endividamento – RCL, conforme determina o art 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal e alterações. Acrescenta a seguinte redação: ART. 17 § 3º Somente serão incluídas na proposta orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito já contratadas ou com autorizações legislativas concedidas até a data do encaminhamento à Câmara Municipal do projeto da lei orçamentária pertinente.

30.Emenda Aditiva Nº 01- Bancada de Oposição- Ao projeto de Lei de nº 08/2021- Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias 2022- PLDO.- Emenda Aditiva nº 02 ao projeto de Lei 08/2021 do Poder Executivo Municipal- Artigo: ART. 34 – Na apreciação pelo Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com esta Lei.II- indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre: Dotação para pessoal e seus encargos;Serviço da dívida; Sejam relacionadas com:Correção de erros ou omissões; ouDispositivo do texto do projeto de Lei- Acrescenta a seguinte redação: ART. 34IV – O Executivo fica obrigado a ajustar na Proposta Orçamentária Anual para 2022, os créditos necessários para priorização da execução orçamentária das emendas individuais, propostas pelos vereadores e aprovadas pelo Legislativo nas Leis Orçamentárias Anuais de 2018, 2019, 2020, 2021, que ainda não foram devidamente realizadas e/ou executadas.

31.Emenda Supressiva Nº 01- Bancada de Oposição- Ao projeto de Lei de nº 08/2021- Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias 2022- PLDO- Suprimir o ART. 42 – a inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especiais constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar e ou alteração de QDD, através de decreto do Poder Executivo Municipal, respeitados os objetivos dos mesmos.

- 32.Emenda Supressiva Nº 02- Bancada de Oposição- Ao projeto de Lei de nº 08/2021- Que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias 2022- PLDO- Suprimir o ART. 56 §2º** As alterações do saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.
- 33.Requerimento de nº 66/2021- Vereador Ricardo Pinheiro-** Requer que o responsável pelo Poder Executivo Municipal, através da secretaria de Saúde, informe a esta Casa por qual motivo o CER (Centro Especializado em Reabilitação) está sem os profissionais (psicopedagogos)? E qual planejamento está sendo estudado para solucionar essa demanda?
- 34.Requerimento de nº 67/2021- Vereador Paulo Sérgio Oliveira dos Santos (Paulinho Policial)-** Requer desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao poder Executivo Municipal, para dar ciência a secretaria municipal de saúde o presente Requerimento, que solicita explicações sobre a falta de medicamentos na farmácia básica entre outros...
- 35.Indicação de Nº22/2021 – Vereador Thiago Chagas-** Indica ao Executivo Municipal a criação de um espaço com contêiner ou depósito para o descarte correto de lixo eletrônico produzido no município, bem como, firmar parceria com empresas e/ou cooperativas que possam reutilizar esses materiais e dar destinação correta do descarte.
- 36.Indicação de Nº650/2021 – Vereador Carlos Trindade Silva-** Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços públicos, que proceda à manutenção e troca de lâmpadas dos postes de iluminação pública localizadas na Comunidade da Zona Rural da Boca da Mata.
- 37.Indicação de Nº651/2021 – Vereador Carlos Trindade Silva-** Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que proceda à manutenção e troca de lâmpadas dos postes de iluminação pública localizados na Comunidade da Zona Rural de Tereza Ribeiro.
- 38.Indicação de Nº652/2021 – Vereador Carlos Trindade Silva-** Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que proceda à manutenção e troca de lâmpadas dos postes de iluminação pública na proximidade do Solar Eventos.
- 39.Indicação de Nº542/2021 – Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Indica ao Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Serviços Público que realize a instalação de poste de iluminação pública na Rua 7, que dá acesso a praça CEU, do Loteamento Miradouro.
- 40.Indicação de Nº597/2021 – Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que realize o patrolamento e encalhamento na Rua Travessa Crisógno Fernandes.

- 41.Indicação de Nº598/2021 – Vereador Renan da Silva Gonçalves-** Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Serviços Públicos, que Realize a reposição da das lâmpadas na rua Travessa Crisógno Fernandes, em frente à loja de Elton Som, no Parque Santa Cruz.
- 42.Indicação de Nº610/2021 – Vereador Paulo Sérgio Oliveira dos Santos -** Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura que seja feito o patrolamento na Rua Fanuel Eloy Ribeiro (Rua da antiga Garagem do Trio).
- 43.Indicação de Nº612/2021 – Vereador Paulo Sérgio Oliveira dos Santos -** Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura o calçamento da Avenida ACM no loteamento Lauro Passos.
- 44.Indicação de Nº613/2021 – Vereador Paulo Sérgio Oliveira dos Santos -** Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, que seja construído um ponto de ônibus na Praça do Edla Costa, no Bairro Itapicuru, para proteger os passageiros dos transportes alternativos.
- 45.Indicação de Nº675/2021 – Vereador Pablo Rezende -** Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que seja realizada a coleta periódica de lixo ou a instalação de um contêiner de coleta, nas proximidades da Rua Afonso Silva Ramos, Suzana.
- 46.Indicação de Nº689/2021 – Vereador Pablo Rezende -** Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que seja realizada a troca de lâmpadas de toda Rua Lauro Passos, Baixinha da Vitória.
- 47.Indicação de Nº690/2021 – Vereador Pablo Rezende -** Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que seja realizada a capina, limpeza, poda das árvores e troca de lâmpadas na Minha Casa Minha Vida do bairro da Tesoura.
- 48.Indicação de Nº 678/2021- Vereador Osvaldo da Paz -** Indica a aquisição de equipamentos modernos e seguros e a promoção de um curso de capacitação sobre as técnicas de podas em plantas para os servidores responsáveis por essa tarefa.
- 49.Indicação de Nº679/2021 – Vereador Josenir de Andrade Rodrigues -** Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura, "pavimentação", na comunidade do Capivari em nosso município.
- 50.Indicação de Nº680/2021 – Vereador Josenir de Andrade Rodrigues-** Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Patrolamento, na estrada que liga as comunidades da (Tiririca e Embaubeira) em nosso município.
- 51.Indicação de Nº681/2021 – Vereador Josenir de Andrade Rodrigues-** Indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura, "Construção de Praça de Convivência, no loteamento Garcia em nosso município.
- 52.Indicação de Nº682/2021 – Vereadora Nádia Moura -** Indica ao Executivo Municipal e a Secretaria de Saúde, aquisição de aparelho de Eletroencefalograma para ser instalado no ambulatório municipal de nosso município.
- 53.Indicação de Nº684/2021 – Vereadora Nádia Moura -** Indica ao Executivo Municipal e a Secretaria de Educação, a realização da limpeza da área externa da Creche Lelinha Sampaio, localizada no bairro Sorriso em nosso município.

- 54.Indicação de Nº 700/2021 – Vereadora Nádia Moura-** Indica ao Executivo Municipal e a Secretaria de Público que efetive a Limpeza e a capina da localidade da Tabela e Tesoura.
- 55.Indicação de Nº685/2021 –Vereador Pedro Melo -** Indica ao Executivo Municipal, Sr. Prefeito Ednaldo José Ribeiro, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que realize o Patrolamento e cascalhamento das estradas que ligam as comunidades rurais de Gurunga e Gonçalves, tendo em vista as obras de expansão da rede de água tratada da Embasa realizada em parceria com Governo do Estado.
- 56.Indicação de Nº691/2021 –Vereador Pedro Melo -** Indica ao Executivo Municipal, Sr. Prefeito Ednaldo José Ribeiro, através da Secretaria Municipal de Educação, para que o retorno das aulas presenciais ocorra após a vacinação de todos os professores (as) e profissionais da educação das escolas públicas e privadas do município de Cruz das Almas.
- 57.Indicação de Nº693/2021 –Vereador Roberto Luiz Souza dos Santos -** Indica ao Executivo Municipal por meio da secretaria de Infraestrutura e Superintendência que realize a requalificação da avenida Irmã Dulce e Inserção de redutores de Velocidade.
- 58.Indicação de Nº695/2021 –Vereador Raimundo Fiuza da Conceição-** Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, a continuação da pavimentação da Avenida Higino Gomes da Conceição (Touquinha a Pumba), a partir da Central Materiais de construção até a Escola Francisca Conceição no Povoado da Pumba, neste município.
- 59.Indicação de Nº697/2021 –Vereadora Camila Moura Teixeira Costa-** Indica ao Executivo Municipal e a Secretaria de Infraestrutura, a construção de uma sede para a implantação da Unidade de Básica de Saúde (UBS) Coplan/Itapicuru, Sabino de Jesus.
- 60.Indicação de Nº698/2021 –Vereadora Camila Moura Teixeira Costa-** Indica ao Executivo Municipal e a Secretaria de Administração, a aquisição de novos fardamentos para a Guarda Municipal.
- 61.Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 008 de 2021- Executivo Municipal-** “Dispõe sobre as diretrizes orçamentaria para o exercício de 2022, e dá outra providência (PLDO).”
- 62.Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 008 de 2021- Executivo Municipal-** “Dispõe sobre as diretrizes orçamentaria para o exercício de 2022, e dá outra providência (PLDO).”
- 63.Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de nº 64/2021- Vereadora Nádia Moura-** Institui no calendário de eventos o Mês “Maio Laranja” sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescentes, no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”.
- 64.Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de nº 67/2021-Vereador Pedro Melo-** Dispõe sobre a inclusão da Festa de

São Roque, Bairro da Chapadinha, Paróquia de Nossa Senhora do Bom Sucesso, Diocese de Cruz das Almas, no calendário oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas – Bahia, e dá outras providências. ”.

- 65.Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de nº 82/2021-Vereador Pedro Melo-** Institui o mês de junho Vermelho, dedicado á realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências. ”
- 66.Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de nº 88/2021- Vereador Osvaldo da Paz -** “Dispõe sobre a obrigatoriedade de Projetos de Arborização em novos Loteamentos e condomínios Ao Senado Federal que propôs uma alteração na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
- 67.Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de nº 89/2021- Vereador Pedro Melo-** Institui a Campanha Junho Verde, a ser celebrada anualmente como parte das atividades da Educação Ambiental formal e Não Formal no município de Cruz das Almas e das outas providências”.
- 68.Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de nº 91/2021- Vereador Thiago Chagas-** Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Contração de Adolescentes e Jovens atendido em medidas Socioeducativas, pelas Empresa Vencedoras de Licitação Pública no âmbito do município de cruz das Almas e dá outras providências.
- 69.Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Defesa do Consumidor- Ao Projeto de Lei de Nº 50/2021- Vereador Pablo Rezende-** Autoriza o município a isentar de pagamento de IPTU os prédios onde se exerçam atividades comerciais, industriais, de serviços que tiveram suas atividades suspensas por decreto do executivo municipal, e dos imóveis construídos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.
- 70.Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Defesa do Consumidor- Projeto de Lei de Nº 73/2021- Vereador Thiago Chagas-** Institui o “MAIO AMARELO” para conscientização e educação e, defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.
- 71.Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento –Projeto de Lei de Nº 73/2021- Vereador Thiago Chagas-** Institui o “MAIO AMARELO” para conscientização e educação e, defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.
- 72.Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Defesa do Consumidor- Ao Projeto de Lei de Nº 74/2021- Vereador Thiago Chagas-** Torna obrigatório a notificação compulsória de violência praticada contra a mulher atendida na rede pública e privada de saúde do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.

73. Moção de Aplausos e Congratulações- Vereador Eduardo P. dos S. Rodrigues (Barriga da Oficina) - Aos agentes de Trânsito (SMTT), pelos 10 anos de Trabalho e dedicação, comemorados no dia 20 de junho do ano em curso.

ORDEM DO DIA:

- 1- 1ª e Única Discussão e Votação ao Projeto de Lei - 010/2021- Executivo Municipal -** Ratifica protocolo de intenções do Consórcio do Território do Recôncavo – CTR.
- 2- 1ª e Única Discussão e Votação ao Projeto de Lei - 011/2021- Executivo Municipal-** Altera a Lei Municipal nº 889/2003, na forma que indica e adota outras providências”.
- 3- 2ª Discussão e Votação ao Projeto de Lei de nº 21/2021-Vereador Pablo Rezende (com emenda da Comissão de Finanças e Orçamento) -** Dispõe sobre a ampliação da licença maternidade e paternidade das funcionárias e funcionários públicos do município de Cruz das Almas e adota outras providências.
- 4- 2ª Discussão e Votação ao Projeto de Lei nº 042/2021- Vereadores Pedro Melo e Paulo Sérgio Oliveira** “Dispõe sobre a criação do programa de proteção e Restauração das Nascentes de Água no município de Cruz das Almas – Bahia, e dá outras providências”.
- 5- 2ª Discussão e Votação ao Projeto de Lei - 043/2021- Vereador Pedro Melo-** Dispõe sobre a implantação da coleta seletiva de óleo de cozinha usado nas creches, escolas de ensino fundamental, públicas e privadas do município de cruz das almas – Bahia, e dá outras providências.
- 6- 2ª Discussão e Votação ao Projeto de Lei - 058/2021- Vereador Pedro Melo -** “Dispõe sobre a inclusão da festa de Nossa Senhora Aparecida, comunidade da Pumba, Paróquia São José – Diocese de Cruz das Almas – BA, no calendário oficial de eventos do Município de Cruz das Almas – Bahia, e dá outras providencias”.
- 7- 2ª Discussão e Votação ao Projeto de Lei 049/2021- Vereador Osvaldo da Paz –** Institui a Política Municipal de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e dá outras providências.
- 8- 2ª Discussão e Votação ao Projeto de Lei nº 060/2021- Vereador Pablo Rezende** “Cria a Academia Cruzalmense de Letras –ACL e dá outras providências.
- 9- 2ª Discussão e Votação ao Projeto de Lei nº 061/2021- Vereador Thiago Chagas da Silva Santos-** Dispõe sobre as penalidades administrativas a serem aplicadas diante da prática de maus-tratos aos animais, com a imposição de programas educativos visando à transformação social do agressor.
- 10- 1ª Discussão e Votação ao projeto de Lei - 071/2021- Vereador Renan da Silva Gonçalves-** “Institui o E-PAT – Eletrônico – Posto de Atendimento ao Trabalhador”.
- 11- 1ª Discussão e Votação ao projeto de Lei - 080/2021- Vereador Pedro Melo-** Dispõe sobre denominação do novo Mercado Municipal da Feira Livre de Cruz das Almas e adota outras providências.

- 12- **Requerimento de nº 66/2021- Vereador Ricardo Pinheiro-** Requer que o responsável pelo Poder Executivo Municipal, através da secretaria de Saúde, informe a esta Casa por qual motivo o CER (Centro Especializado em Reabilitação) está sem os profissionais (psicopedagogos)? E qual planejamento está sendo estudado para solucionar essa demanda?
- 13- **Requerimento de nº 67/2021- Vereador Paulo Sérgio Oliveira dos Santos (Paulinho Policial)-** Requer desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao poder Executivo Municipal, para dar ciência a secretaria municipal de saúde o presente Requerimento, que solicita explicações sobre a falta de medicamentos na farmácia básica entre outros...
- 14- **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 008 de 2021- Executivo Municipal-** “Dispõe sobre as diretrizes orçamentaria para o exercício de 2022, e dá outra providência (PLDO).”
- 15- **Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 008 de 2021- Executivo Municipal-** “Dispõe sobre as diretrizes orçamentaria para o exercício de 2022, e dá outra providência (PLDO).”
- 16- **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de nº 64/2021- Vereadora Nádia Moura-** Institui no calendário de eventos o Mês “Maio Laranja” sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescentes, no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”.
- 17- **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de nº 67/2021-Vereador Pedro Melo-** Dispõe sobre a inclusão da Festa de São Roque, Bairro da Chapadinha, Paróquia de Nossa Senhora do Bom Sucesso, Diocese de Cruz das Almas, no calendário oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas – Bahia, e dá outras providências. ”
- 18- **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de nº 82/2021-Vereador Pedro Melo-** Institui o mês de junho Vermelho, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências. ”
- 19- **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de nº 88/2021- Vereador Osvaldo da Paz -** “Dispõe sobre a obrigatoriedade de Projetos de Arborização em novos Loteamentos e condomínios Ao Senado Federal que propôs uma alteração na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
- 20- **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de nº 89/2021- Vereador Pedro Melo-** Institui a Campanha Junho Verde, a ser celebrada anualmente como parte das atividades da Educação Ambiental formal e Não Formal no município de Cruz das Almas e das outras providências”.
- 21- **Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao Projeto de Lei de nº 91/2021- Vereador Thiago Chagas-** Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Contração de Adolescentes e Jovens atendido em medidas Socioeducativas, pelas

Empresa Vencedoras de Licitação Pública no âmbito do município de Cruz das Almas e dá outras providências.

- 22- Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Defesa do Consumidor- Ao Projeto de Lei de Nº 50/2021- Vereador Pablo Rezende-** Autoriza o município a isentar de pagamento de IPTU os prédios onde se exerçam atividades comerciais, industriais, de serviços que tiveram suas atividades suspensas por decreto do executivo municipal, e dos imóveis construídos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.
- 23- Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Defesa do Consumidor- Projeto de Lei de Nº 73/2021- Vereador Thiago Chagas-** Institui o “MAIO AMARELO” para conscientização e educação e, defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.
- 24- Parecer Favorável da Comissão de Finanças e Orçamento –Projeto de Lei de Nº 73/2021- Vereador Thiago Chagas-** Institui o “MAIO AMARELO” para conscientização e educação e, defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.
- 25- Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Defesa do Consumidor- Ao Projeto de Lei de Nº 74/2021- Vereador Thiago Chagas-** Torna obrigatório a notificação compulsória de violência praticada contra a mulher atendida na rede pública e privada de saúde do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.
- 26- Moção de Aplausos e Congratulações- Vereador Eduardo P. dos S. Rodrigues (Barriga da Oficina) -** Aos agentes de Trânsito (SMTT), pelos 10 anos de Trabalho e dedicação, comemorados no dia 20 de junho do ano em curso.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2021.

Thiago Chagas da Silva Santos
Presidente

Nádia Conceição Moura da Costa
1ª Secretária

Solicitação de Uso de Tribuna Livre

- 1 - Dr. Paulo Freire-** Solicita o uso da Tribuna Livre com intuito dele agradecer a Moção de Aplausos e Congratulação aprovada nesta casa Legislativa.
- 2- Felipe Ricarte Barbosa da Silva e Anailton Vieira Franco- (Integrantes da Comissão de artistas de Cruz das Almas-BA)-** Solicita o uso da tribuna livre para discorrer sobre as reivindicações de auxílio a classe junto ao Poder Executivo municipal.